



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Ofício nº 106 / 2019 .

Gararu/SE 23 de julho de 2019 .

EXMO. SR.

ULICES DE ANDRADE FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

ARACAJU/SE

Assunto: Encaminhamento do 2º Relatório Trimestral ano de 2019

Senhor Presidente,

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, portadora do CPF 385.671.645-91 com endereço para correspondência na Avenida Marechal Deodoro s/n Cep 49.830-000, Gararu/SE, venho encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas o Relatório Trimestral de Auditoria (2º trimestre) em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução do TCE nº 206/2011

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos votos de estima e consideração e colocando-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Cordialmente,

Elisandra Felix de Santana

Secretária de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Gararu

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2019.

Gestor: Elizabeth Freire Santos de Oliveira

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 648/2017 de 26 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº 653/2018 de 11 de junho de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 658 de 15 de outubro de 2018 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	30.716.200,00
Receitas de Capital	796.000,00
Dedução do FUNDEB	3.012.200,00
TOTAL	28.500.000,00
Despesas Correntes	26.469.400,00
Despesas de Capital	1.893.000,00
Reserva de Contingencia	137.600,00
TOTAL	28.500.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	RECEITA ARRECADADA PM, FMS E FMAS
RECEITAS CORRENTES	6.743.901,95	14.047.420,07
Receita Tributária	174.143,22	463.251,92
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	7.541,39	19.693,39
Receita de Serviços		
Transferências Correntes	6.555.962,88	13.552.393,35
Outras Receitas Correntes	6.254,46	12.081,41
RECEITAS DE CAPITAL	151.545,00	151.545,00
Alienação de Bens		
Transferências de Capital	151.545,00	151.545,00
Outras Receitas de Capital		
Dedução do FUNDEB	(730.273,90)	(1.543.573,55)
TOTAL	6.165.173,05	12.655.391,52

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade no período, importava em **R\$ 1.502.361,78 (um milhão quinhentos e dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)** assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Bancos	636.695,29	797.757,83	67.908,66	1.502.361,78

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	4.954.200,14	7.441.483,84	6.328.018,34
Até o trimestre	25.682.251,29	16.154.501,90	14.261.794,99



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **RS 38.451,21 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)** com doações a pessoas carentes, de acordo com a Lei Municipal, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros TFD	10.281,60
Mat. de distribuição Gratuita	24.269,61
Auxilio Funeral	3.900,00
TOTAL	38.451,21

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **RS 35.660,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto 916 /2018 do dia 02 de julho de dois mil e dezoito.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No período em exame, foram gastos **RS 452.305,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos)** com combustível. A frota do Município é composta por **41** veículos, sendo **34** próprios e **07** veículos locados.

3.5 – PATRIMÔNIO/ CONSUMO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	521.524,74
Obras	161.562,27
Material Permanente	8.281,60
Veiculo	84.990,00
Total	776.358,61

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da **Lei n 02/2012 de 03 de outubro de 2012**, e estão assim discriminados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Item	Valor Fixado	Valor Recebido Bruto
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	10.000,00	10.000,00
Secretários	4.000,00	3.435,99

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2018 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 1.101.736,52 (um milhão e cento e um mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 550.868,28 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)** estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – PROCESSOS LICITATORIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram celebrados, processos licitatórios, inexigibilidades, pregoes presenciais, dispensa e aditivo de preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, segue discriminação abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Pregão Presencial	04
Dispensa	01
Aditivo De Prazo	11
Tomada de Preço	05

4.4 – GASTOS COM ENSINO

4.4.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	8.168.362,51
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	2.603.416,74
Percentual aplicado	31,87%
SUPÉRAVIT	561.326,11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

4.4.2 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	4.036.295,23
60% da receita do FUNDEB	2.421.777,14
Valor aplicado na remuneração do magistério	3.636.730,93
Percentual aplicado	90,10%
SUPERAVIT	1.214.953,79

4.4.3 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	8.168.362,51
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	1.475.143,08
Percentual aplicado	18,06
Déficit	249.888,70

4.4.4 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do poder executivo até o período em análise, apurada de acordo com o dispositivo no art.18, § 2º da lei complementar Federal nº 101/00, corresponde a **65,68 %** da receita corrente líquida, conforme os dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	26.093.987,13
Aplicado em Pessoal	17.138.510,77
Percentual aplicado	65,68%



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

5 – CONCLUSÃO

Este relatório tem o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Gararu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referente ao período de **abril a junho de 2019**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

GARARU/SE 23 de julho de 2019.

**ELISANDRA FELIX DE SANTANA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**